



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 20/2025.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio, da Lei Municipal nº 1264, de 15 de junho de 2015”.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1264, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2025.

Saulo Régis de Vilas Boas - Presidente

Wilson Valério Bernardes Costa - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária